



Inovações Recuperações INSS - Patronal



João Paulo Balaban. OAB/PR 70.358

Mestre em Direito Comercial Internacional (International Business Law) pela Steinbeis University (Berlin – Alemanha) (2016).

LL.M. (Legum Magister) em Direito Empresarial Aplicado pela Faculdades da Indústria – FIEP/ IEL (2015).

Especialista em Direito Contratual da Empresa pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (2015).

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba – UNICURITIBA (2014).

Membro da Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná.

Sócio fundador do escritório JP Balaban & Advogados.
Contato: joaopaulo@jpbalaban.adv.br



Diferenciais



1. Único escritório tributário recomendado pela FENAVIST em âmbito Nacional

2. Software capaz de cruzar as informações contábeis com precisão cirúrgica, cujo qual analisa os mesmos arquivos que a RFB utiliza para fiscalização.
Chancelado em clientes pela KPMG e PwC.

3. Equipe contábil própria para auxiliar nas declarações contábeis de recuperações/compensações

4. Mais de R\$ 200.000.000,00 em recuperações

Diferenciais



7. O sistema proporciona a correta
IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS CRÉDITOS A
RECUPERAR

- 5. Extremamente conservador
- 6. Recuperação Imediata dos Créditos
- 8. Recuperações em mais 500 (empresas) SEM NENHUMA autuação.

Diferenciais



9. Garantia contratual de 5 anos após a última compensação

- 10.** Transferência de todo know how para parametrização do sistema de folha por 24 (meses)
- 11.** Assessoria contábil, TI e jurídica por 5 anos após a última compensação - SEM CUSTOS ADICIONAIS
- 12.** Responsabilização contábil por todos os lançamentos, inclusive assessora mensalmente

Oportunidades



1. Erro na contabilização dos créditos

2. Inovações legislativas e jurisprudencias
3. Novas verbas a recuperar
4. Supressão de recuperação do RAT AJUSTADO
5. Seguro garantia de R\$ 3.000.000,00
6. Recuperações em mais 500 (empresas) SEM NENHUMA autuação.

Panoramas Legislativos



Lei n. 8212/1991 - Regras gerais da Contribuição Previdenciária

Lei n. 12.844/2013 - Vinculou a RFB a reproduzir as decisões vinculativas do STJ/STF

IN 971/2009 - Estabelece mais de 35 verbas que NÃO COMPÕE a base de cálculo

IN 1717/2017 - Homologou o procedimento de lançamento contábil das recuperações

IN 1810/2018 - Autoriza a compensação no E-Social REsp 1.230.957 (STJ) - Decisão de efeito repetitivo

Verbas Recuperadas Administrativamente



Rubrica	Base Legal
Ganhos Eventuais (Abonos, Prêmios e Bônus)	IN 971/09, art. 58, “V”, “i”; L. 8.212/91, art. 28, parágrafo 9, “e”, “7”. REsp 1275695 — j. 20/08/2015 CARF — Processo nº 10945.72133842/200800, Rel. Andrea Brose Adolfo, julgado em 22/09/2016
Auxílio doença/acidente — 15 dias por afastamento	REsp 1.230.957 / STJ CARF — Processo nº 10945.721384/201233, Rel. Amílcar Barca Teixeira Júnior, julgado em 11/03/2015
Aviso Prévio Indenizado	REsp 1.230.957 / STJ CARF — Processo nº 10945.721384/201233, Rel. Amílcar Barca Teixeira Júnior, julgado em 11/03/2015
1/3 Constitucional de Férias	REsp 1.230.957 / STJ CARF — Processo nº 10945.721384/201233, Rel. Amílcar Barca Teixeira Júnior, julgado em 11/03/2015
Verbas Rescisórias	IN 971/2009 — art. 58 (CARF — Processo nº 13963.000812/201007, Rel. Ronaldo de Lima Macedo, julgado em 15/05/2013)

Recuperação administrativa Vale Transporte e Vale Alimentação

Recentíssima decisão do CARF - 10580.729056/2010-08 -Sessão de 07 de março de 2018 Publicação do texto em agosto de 2019

Súmula 89 do CARF - Não incide contribuição previdenciária sobre o Vale Transporte

Solução de Consulta 35/2019 da COSIT - Não incide contribuição previdenciária sobre o Vale Alimentação, inclusive o Ticket Refeição.

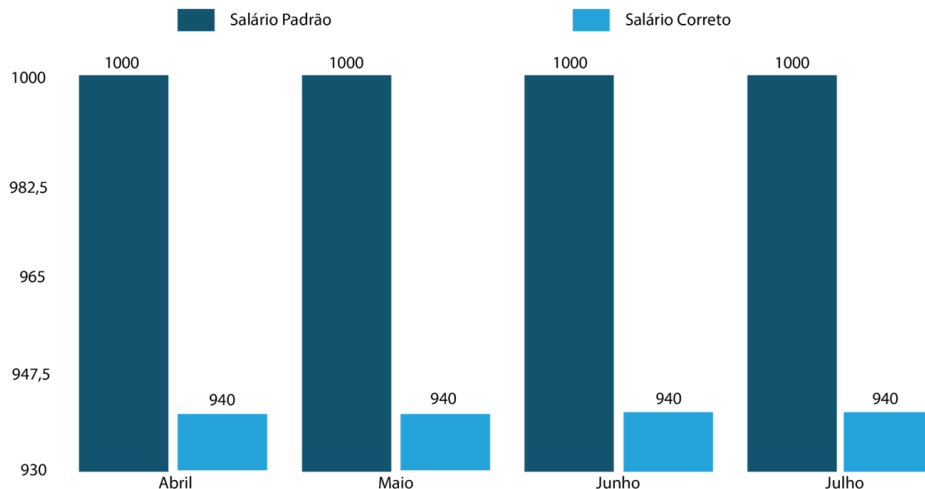
“ Entendo, pois, que os valores resultantes dos levantamentos VT e VT1 devem ser EXCLUÍDOS do lançamento por, a despeito do quantum DESCONTADO dos empregados, se tratarem de vale-transporte, VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA consoante SÚMULA CARF N. 89, sobre a qual NÃO incide Contribuição Previdenciária”

Recuperação administrativa Vale Transporte e Vale Alimentação



Salário Base	Legislação autoriza desconto do funcionário de até 6%	Desconto VT
R\$ 1.000,00	6%	R\$ 60,00

Pergunta-se: Qual é o Salário?



Oportunidades



Crédito	Cota Patronal + Rat Ajustado	Base de Cálculo	Valor a RECUPERAR
Por UM funcionário	20% + RAT AJUSTADO	R\$ 60,00	R\$ 12,00
Projeção para MIL funcionários	20% + RAT AJUSTADO	R\$ 60.000,00	R\$ 12.000,00
5 Anos de Recuperação 60 meses	20% + RAT AJUSTADO	R\$ 3.600.000,00	R\$ 720.000,00

Mesma sistemáticos se aplica ao Vale Alimentação



Patrocinadores Diamante



Patrocinadores Ouro



Realização
employer®